



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

Qualquer matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser enviada em cópia devidamente autenticada, uma por cada exemplar, e, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado pelo responsável pela publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular:

Resolução n.º 12/82:

Autoriza a detenção e julgamento de Amândio Chongo, Deputado da Assembleia Popular.

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 12/82

de 1 de Setembro

Nos termos do artigo 49 da Constituição, a Comissão Permanente da Assembleia Popular, determina:

Único. É autorizada a detenção e julgamento de Amândio Chongo, Deputado da Assembleia Popular.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular.

Publique-se.

O Presidente da República, SAMORA MOISÉS MACHEL.